



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição e montagem de prateleiras, para serem montadas no almoxarifado no andar térreo, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A colocação das prateleiras no almoxarifado faz-se necessária, devido a otimização do espaço físico, por ser uma sala pequena onde se armazena todos os itens de materiais de expediente, limpeza e outros, que são de uso das secretarias do município. E ainda, vai proporcionar uma melhora na armazenagem, na logística, na estética e distribuição dos produtos, quando solicitados.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: MADEMOVEIS JABORA LTDA

Endereço: R. ALBERTO BORDIN, SÃO VALENTIM, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 80.715.097/0001-58

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 27 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal